



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 47942/19

EXERCÍCIO: 2019
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Assunção
DATA DE ENTRADA: 03/07/2019
ASSUNTO: Realização de Show Artístico da Banda KÁTIA CILENE, em via pública, no XXXI Maior São Pedro da Região, no dia 06 de julho de 2019, por duas horas
INTERESSADOS: Ezequiel Batista Clementino
Luiz Waldvogel de Oliveira Santos



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 01.612.635/0001-02 – Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N - Centro - Fone: (83) 3466-1143 - Fax: (83) 34661079
E-mail: gabinete@assuncao.pb.gov.br CEP: 58.685-000 Assunção-PB



Assunção - PB, 12 de junho de 2019.

PORTARIA Nº IN 007/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **Waschington Alves Guedes**, Secretário de Cultura, Esportes, Eventos e Lazer, Secretário, como **Gestor**; e **Ezequiel Batista Clementino**, Controlador Geral do Município, para **Fiscal**, dos contratos decorrentes da Inexigibilidade de Licitação nº 007/2019, que objetiva: Realização de 01 (um) Show artístico da Banda **KÁTIA CILENE**, no dia 06 de julho de 2019, com duração mínima de 02h:00mim (duas horas), em via pública, dentro da programação do XXXI Maior São Pedro da Região no Município de Assunção/PB; com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Publique-se e cumpra-se.



Luiz Waldvogel de Oliveira Santos
Prefeito Constitucional
CPF.: 236.802.614-20



LEGAL: Adeção a Registro de Preço nº AD60001/2019 - Ata de Registro de Preços nº 84/2018, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº Pregão Eletrônico -, realizado pela MINISTÉRIO DA SAÚDE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras: 02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.1004.1062 - INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1215 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL 1220 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS À SAÚDE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras e: CT Nº 60115/2019 - 12.06.19 - MARDISA VEICULOS S/A - R\$ 172.700,00.

Prefeitura Municipal de Assunção

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 035/2019
 Contratante: Prefeitura Municipal de Assunção/PB. Contratada: VALKYRIA BEZERRA SANTOS 030816414889 (WSANTOS ENTRETENIMENTO) portadora do CNPJ nº 27.388.469/0001-04. Valor total contratado: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Objeto: realização de 01 (um) Show artístico da Banda WALKYRIA SANTOS, no dia 06 de julho de 2019, com duração mínima de 02h:00min (duas horas), em via pública, dentro da programação do 31º (trigésimo primeiro) Maior São Pedro da Região no Município de Assunção/PB. Inexigibilidade Nº 004/2019. Vigência: 25 de junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. Recurso: Próprios. Dotação: QDD/2019. Partes Assinantes: Luiz Waldvogel de Oliveira Santos (Prefeito) e o Sr. Ariana Justino Pereira (Rep. Empresa). Assunção/PB, 25 de junho de 2019. Luiz Waldvogel de Oliveira Santos Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 033/2019
 Contratante: Prefeitura Municipal de Assunção/PB. Contratada: RWR CONSULTORIA & ASSESSORIA LTDA - EPP portadora do CNPJ nº 04.997.899/0001-10. Valor total contratado: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) mensal por 12 (doze) meses, totalizando R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais) anual. Objeto: CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL E FINANCEIRA, DE FORMA PERMANENTE E CONTINUADA, PRESENCIAL, ELETRÔNICA, VERBAL E/OU ESCRITA, NO ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO REPRESENTAÇÃO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA E CONSULTORIA E ASSESSORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA ABRANGENDO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, REVISÃO DA LEGISLAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E SUA EVOLUÇÃO, DE FORMA AMPLA, PERMANENTE E CONTINUADA. Inexigibilidade Nº 002/2019. Vigência: 25 de junho de 2019 a 25 de junho de 2020. Recurso: Próprios. Dotação: QDD/2019. Partes Assinantes: Luiz Waldvogel de Oliveira Santos (Prefeito) e o Sr. Carlos Roberto Batista Lacerda (Sócio Proprietário). Assunção/PB, 25 de junho de 2019. Luiz Waldvogel de Oliveira Santos Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 036/2019
 Contratante: Prefeitura Municipal de Assunção/PB. Contratada: WMA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (WMA PRODUÇÕES) portadora do CNPJ nº 07.554.416/0001-09. Valor total contratado: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Objeto: realização de 01 (um) Show artístico da Banda BETE NASCIMENTO, no dia 07 de julho de 2019, com duração mínima de 02h:00min (duas horas), em via pública, dentro da programação do 31º (trigésimo primeiro) Maior São Pedro da Região no Município de Assunção/PB. Inexigibilidade Nº 005/2019. Vigência: 25 de junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. Recurso: Próprios. Dotação: QDD/2019. Partes Assinantes: Luiz Waldvogel de Oliveira Santos (Prefeito) e o Sr. Martius Noé de Medeiros Pinheiro (Rep. Empresa). Assunção/PB, 25 de junho de 2019. Luiz Waldvogel de Oliveira Santos Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 037/2019
 Contratante: Prefeitura Municipal de Assunção/PB. Contratada: FABIANO DIAS GUIMARÃES 09902794483 (FG PRODUÇÕES E EVENTOS) portadora do CNPJ nº 20.531.473/0001-22. Valor total contratado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Objeto: realização de 01 (um) Show artístico da Banda FABIANO GUIMARÃES, no dia 05 de julho de 2019, com duração mínima de 02h:00min (duas horas), em via pública, dentro da programação do 31º (trigésimo primeiro) Maior São Pedro da Região no Município de Assunção/PB. Inexigibilidade Nº 006/2019. Vigência: 25 de junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. Recurso: Próprios. Dotação: QDD/2019. Partes Assinantes: Luiz Waldvogel de Oliveira Santos (Prefeito) e o Sr. Fabiano Dias Guimarães (Rep. Empresa). Assunção/PB, 25 de junho de 2019. Luiz Waldvogel de Oliveira Santos Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 034/2019
 Contratante: Prefeitura Municipal de Assunção/PB. Contratada: SOLON BENEVIDES & WALTER AGRA ADVOGADOS ASSOCIADOS portadora do CNPJ nº 01.011.687/0001-23. Valor total contratado: R\$ 3.992,00 (três mil e novecentos e noventa e dois reais) mensal por 12 (doze) meses, totalizando R\$ 47.904,00 (quarenta e sete mil, novecentos e quatro reais) anual. Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA COM VISTAS AO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVOS, JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO (2ª INSTÂNCIA), MINISTÉRIO PÚBLICO, JUSTIÇA FEDERAL E JUSTIÇA DO TRABALHO, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES JUNTO AO SUPREMO TRIBUNAL

DE FEDERAL E SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, E AINDA TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO Inexigibilidade Nº 003/2019. Vigência: 25 de junho de 2019 a 25 de junho de 2020. Recurso: Próprios. Dotação: QDD/2019. Partes Assinantes: Luiz Waldvogel de Oliveira Santos (Prefeito) e o Sr. Solon Henriques de Sá e Benevides (Sócio Proprietário). Assunção/PB, 25 de junho de 2019. Luiz Waldvogel de Oliveira Santos Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 038/2019
 Contratante: Prefeitura Municipal de Assunção/PB. Contratada: KÁTIA CILENE GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA (KÁTIA CILENE) portadora do CNPJ nº 24.577.463/0001-89. Valor total contratado: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Objeto: realização de 01 (um) Show artístico da Banda KÁTIA CILENE, no dia 06 de julho de 2019, com duração mínima de 01h:30min (uma hora e trinta minutos), em via pública, dentro da programação do 31º (trigésimo primeiro) Maior São Pedro da Região no Município de Assunção/PB. Inexigibilidade Nº 007/2019. Vigência: 25 de junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. Recurso: Próprios. Dotação: QDD/2019. Partes Assinantes: Luiz Waldvogel de Oliveira Santos (Prefeito) e o Sr. Leonardo Sinfrônio Bessa de Oliveira (Rep. Empresa). Assunção/PB, 25 de junho de 2019. Luiz Waldvogel de Oliveira Santos Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 040/2019
 Contratante: Prefeitura Municipal de Assunção/PB. Contratada: BARRETO E SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA (FORRÓ D2) portadora do CNPJ nº 29.276.518/0001-34. Valor total contratado: R\$ 11.000,00 (onze mil reais). Objeto: realização de 01 (um) Show artístico da Banda FORRÓ D2, no dia 05 de julho de 2019, com duração mínima de 02h:00min (duas horas), em via pública, dentro da programação do 31º (trigésimo primeiro) Maior São Pedro da Região no Município de Assunção/PB. Inexigibilidade Nº 009/2019. Vigência: 28 de junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. Recurso: Próprios. Dotação: QDD/2019. Partes Assinantes: Luiz Waldvogel de Oliveira Santos (Prefeito) e o Sr. Hedran de Sousa Barreto (Rep. Empresa). Assunção/PB, 28 de junho de 2019. Luiz Waldvogel de Oliveira Santos Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 041/2019
 Contratante: Prefeitura Municipal de Assunção/PB. Contratada: BRASAS DO FORRÓ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA (BRASAS DO FORRÓ) portadora do CNPJ nº 03.657.268/0001-99. Valor total contratado: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Objeto: realização de 01 (um) Show artístico da Banda BRASAS DO FORRÓ, no dia 05 de julho de 2019, com duração mínima de 02h:00min (duas horas), em via pública, dentro da programação do 31º (trigésimo primeiro) Maior São Pedro da Região no Município de Assunção/PB. Inexigibilidade Nº 010/2019. Vigência: 28 de junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. Recurso: Próprios. Dotação: QDD/2019. Partes Assinantes: Luiz Waldvogel de Oliveira Santos (Prefeito) e o Sr. Francisco Ivanilson Tavares Moreira (Rep. Empresa). Assunção/PB, 28 de junho de 2019. Luiz Waldvogel de Oliveira Santos Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 039/2019
 Contratante: Prefeitura Municipal de Assunção/PB. Contratada: F3 ENTRETENIMENTO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA portadora do CNPJ nº 00.518.204/0001-19. Valor total contratado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Objeto: realização de 01 (um) Show artístico da Banda FELIPE SANTOS, no dia 07 de julho de 2019, com duração mínima de 02h:00min (duas horas), em via pública, dentro da programação do 31º (trigésimo primeiro) Maior São Pedro da Região no Município de Assunção/PB. Inexigibilidade Nº 008/2019. Vigência: 25 de junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. Recurso: Próprios. Dotação: QDD/2019. Partes Assinantes: Luiz Waldvogel de Oliveira Santos (Prefeito) e o Sr. Francinildo Ferreira dos Santos (Rep. Empresa). Assunção/PB, 25 de junho de 2019. Luiz Waldvogel de Oliveira Santos Prefeito

Prefeitura Municipal de Pilar

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 2019.06.006

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2019 Nos termos do relatório final ADJUDICADO o correspondente procedimento licitatório Pregão Presencial SRP nº 004/2019, A empresa COMERCIAL SANTANA VEICULOS E PEÇAS LTDA - CNPJ: 08.134.975/0001-14 vencedora do item com um valor de R\$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais).

PILAR/PB, 28 DE JUNHO DE 2019
FERNANDO CAVALCANTE CUNHA FILHO PREGOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2019 PROCESSO Nº 2019.06.006

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019
 OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Aquisição de 03 veículos de passeio, com recurso do



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
GABINETE DO PREFEITO**



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 038/2019

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019

EMENTA: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DIRETA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO E DO OUTRO LADO A PESSOA JURÍDICA KÁTIA CILENE GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA (KÁTIA CILENE) portadora do CNPJ nº 24.577.463/0001-89, CONFORME CONDIÇÕES ABAIXO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO - PB, CNPJ nº 01.612.635/0001-02, ENDEREÇO À RUA TEREZA BALDUINO DA NOBREGA, Nº S/N, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: ASSUNÇÃO/PB, CEP Nº 58.685-000, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SR. LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA IDENTIDADE Nº 525.231-SSP/PB E CPF Nº 236.802.614-20, RESIDENTE À RUA TEREZA BALDUINO DA NOBREGA, Nº 215, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: ASSUNÇÃO - PB, CEP Nº 58.685-000, DORAVANTE DENOMINADO DE CONTRATANTE E DO OUTRO LADO A PESSOA JURÍDICA: KÁTIA CILENE GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA (KÁTIA CILENE) portadora do CNPJ nº 24.577.463/0001-89, estabelecida na Av. Heráclito, nº 300, Bairro Centro, CEP nº 60.140-060, Cidade de Fortaleza/CE, detentora de exclusividade para apresentação do show artístico da Banda KÁTIA CILENE, representada neste ato por Leonardo Sinfrônio Bessa de Oliveira, inscrito no CPF sob nº 621.121.983-00 e RG 02284285634 -DETRAN/CE, com endereço na Rua 09, Lot. Cristal Ville, nº 45, Bairro Lagoa Redonda, CEP nº 60.831-660, Cidade de Fortaleza/CE, DENOMINADA DE CONTRATADA, PACTUAM O PRESENTE CONTRATO QUE SE REGERÁ PELA LEI Nº 8.666/93, ATENDIDAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE ENUNCIAM A SEGUIR ESTABELECIDAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA (OBJETO): Pelo presente instrumento a **CONTRATADA** obriga-se, por força do presente contrato que lhe foi outorgado, a prestar serviços na realização de 01 (um) Show artístico da Banda **KÁTIA CILENE**, no dia 06 de julho de 2019, com duração mínima de 01h:30mim (uma hora e trinta minutos), em via pública, dentro da programação do 31º (trigésimo primeiro) Maior São Pedro da Região no Município de Assunção/PB, conforme projeto básico.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
GABINETE DO PREFEITO**



CLÁUSULA SEGUNDA (DO PREÇO): Pelo serviço constante na cláusula primeira a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), pela apresentação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO (FORMA DE PAGAMENTO): A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a 1ª Parcela no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) logo após a assinatura do Contrato e o restante até o dia da apresentação.

PARÁGRAFO SEGUNDO (OUTRAS DESPESAS): As despesas com alimentação, hotelarias, quando a serviço da municipalidade, ficam por conta da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO (FONTE DE RECURSO): Serão usados recursos próprios (FPM, ICMS, FEP, ISS, IRRF E IPTU).

CLÁUSULA TERCEIRA (DOS ANEXOS): Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento e aceitação da **CONTRATADA**.

I - Processo de Inexigibilidade nº 007/2019 e seus Anexos.

CLÁUSULA QUARTA (IMPOSTOS): No preço apresentado pela **CONTRATADA**, já deverão estar incluídos os custos com impostos, que correrão por sua conta.

CLÁUSULA QUINTA (VIGÊNCIA): A vigência deste é de 25 de junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por iguais períodos, caso seja necessário desde que justificadamente.

CLÁUSULA SEXTA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA): A despesa deste contrato correrá a conta dos Elementos: 02.070 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, EVENTOS E LAZER; 02070.13.392.0400.2046 - MANUT. DAS FEST.COMEM. OFIC. E EVENTOS POPULARES, 33.90.39.0000 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica, do Orçamento Programa de 2019.

CLÁUSULA SÉTIMA (FISCALIZAÇÃO): Cabe a **CONTRATANTE**, ao seu critério e através da SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, EVENTOS E LAZER, exercer ampla e irrestrita fiscalização de todas as fases dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO (MÉTODO DE FISCALIZAÇÃO): A **CONTRATADA** declara aceitar, integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO (PENALIDADES): O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
GABINETE DO PREFEITO**



sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO TERCEIRO (PERCENTUAL DAS MULTAS): O valor das multas corresponderá à gravidade da infração até o máximo de 1% (um por cento), do valor do contrato em cada caso.

PARÁGRAFO QUARTO (PAGAMENTO DAS MULTAS): As multas previstas nesta cláusula serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA OITAVA (RESCISÃO CONTRATATUAL): A **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no artigo 78, Inciso I a XII, da Lei 8.666/93, sem que caiba a **CONTRATADA** qualquer direito a indenização sem prejuízo das penalidades pertinentes;

CLÁUSULA NONA (SEÇÃO E/OU TRANSFERÊNCIA): Este contrato não poderá ser objeto de seção e/ou transferência no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA (PUBLICAÇÃO): Dentro do prazo, de 20 (vinte) dias contados de suas assinaturas a **CONTRATANTE**, providenciará a publicação na Imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (RESPONSABILIDADE): A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente a **CONTRATADA**.

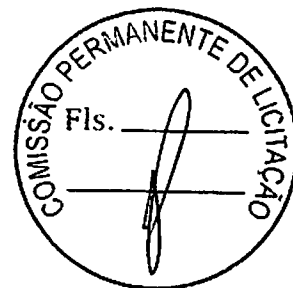
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (COMPROMISSOS): A **CONTRATANTE** também não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados prepostos ou subordinados.

Parágrafo Único - Em caso de não comparecimento da banda, quer seja por motivo de força maior, ou outro qualquer, outra data deverá ser disponibilizada, a critério da contratante, podendo esta optar pelo ressarcimento integral do valor pago.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (FORO): As partes, **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Taperoá - PB, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões que não puderem ser resolvidas amigavelmente.



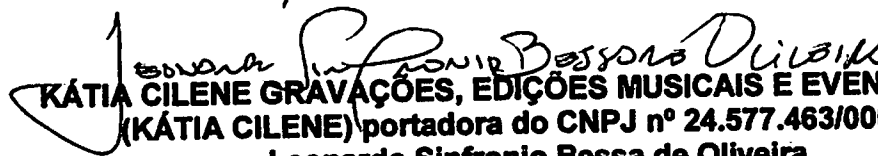
**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
GABINETE DO PREFEITO**




E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavrou-se o presente termo com 02 (duas) cópias de igual teor, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

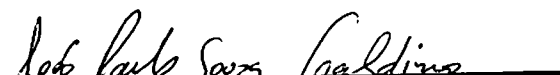
Assunção - PB, 25 de junho de 2019.


Luiz Waldyogel de Oliveira Santos
Prefeito Constitucional


KÁTIA CILENE GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA
(KÁTIA CILENE) portadora do CNPJ nº 24.577.463/0001-89
Leonardo Sinfrônio Bessa de Oliveira

Testemunhas:


CPF.: 033.807.684-05.


CPF.: 069.202.714-94



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
GABINETE DO PREFEITO**



ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇOS DO CONTRATO N.º 038/2019

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: Em, 25 de junho de 2019.

VALOR DO PAGAMENTO: Será o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), pela apresentação.

RECURSOS: Próprios (FPM, ICMS, FEP, ISS, IRRF E IPTU).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do presente contrato será de 25 de junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019, renovável por igual período.

PESSOA JURÍDICA: KÁTIA CILENE GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA (KÁTIA CILENE) portadora do CNPJ nº 24.577.463/0001-89, estabelecida na Av. Heráclito, nº 300. Bairro Centro, CEP nº 60.140-060, Cidade de Fortaleza/CE, representada neste ato por Leonardo Sinfrônio Bessa de Oliveira, inscrito no CPF sob nº 621.121.983-00 e RG 02284285634 - DETRAN/CE, com endereço na Rua 09, Lot. Cristal Ville, nº 45, Bairro Lagoa Redonda, CEP nº 60.831-660, Cidade de Fortaleza/CE.

OBJETO: Prestar serviços na realização de 01 (um) Show artístico da Banda KÁTIA CILENE no dia 06 de julho de 2019, com duração mínima de 02h:00m (duas horas), em via pública, dentro da programação do 31º (trigésimo primeiro) Maior São Pedro da Região no Município de Assunção/PB, conforme projeto básico e processo de licitação na modalidade Inexigibilidade N° 007/2019, homologado e adjudicado em 12 de junho de 2019.

Nesta data: 25 de junho /2019, autorizamos a execução dos serviços.

Luiz Waldvogel de Oliveira Santos
Luiz Waldvogel de Oliveira Santos
Prefeito Constitucional

PROTOCOLO

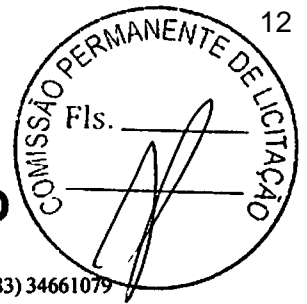
RECEBI EM, 25 de junho /2019

Leonardo Sinfrônio Bessa de Oliveira
* **KÁTIA CILENE GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**
(KÁTIA CILENE) portadora do CNPJ nº 24.577.463/0001-89
Leonardo Sinfrônio Bessa de Oliveira



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 01.612.635/0001-02 – Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N - Centro - Fone: (83) 3466-1143 - Fax: (83) 34661079
E-mail: gabinete@assuncao.pb.gov.br CEP: 58.685-000 Assunção-PB



Assunção - PB, 12 de junho de 2019.

PORTARIA Nº IN 007/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **Waschington Alves Guedes**, Secretário de Cultura, Esportes, Eventos e Lazer, Secretário, como **Gestor**; e **Ezequiel Batista Clementino**, Controlador Geral do Município, para **Fiscal**, dos contratos decorrentes da Inexigibilidade de Licitação nº 007/2019, que objetiva: Realização de 01 (um) Show artístico da Banda **KÁTIA CILENE**, no dia 06 de julho de 2019, com duração mínima de 02h:00mim (duas horas), em via pública, dentro da programação do XXXI Maior São Pedro da Região no Município de Assunção/PB; com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Publique-se e cumpra-se.



Julz Waldvogel de Oliveira Santos
Prefeito Constitucional
CPF.: 236.802.614-20

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.577.463/0001-89 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 12/04/2016 |
| NOME EMPRESARIAL KATIA CILENE GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KATIA CILENE | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.30-0-01 - Reprodução de som em qualquer suporte 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO AV HERACLITO GRACA | NÚMERO 300 | COMPLEMENTO 3 |
| CEP 60.140-060 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO FORTALEZA |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIROKATIA CILENE@GMAIL.COM | | TELEFONE (85) 3046-6003 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/04/2016 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 08/02/2019 às 10:59:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KATIA CILENE GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 24.577.463/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:20:50 do dia 22/01/2019 <hora e data de Brasília>.

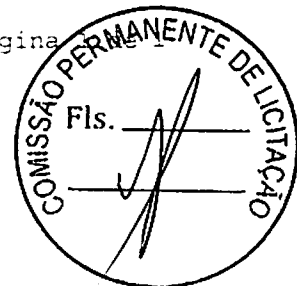
Válida até 21/07/2019.

Código de controle da certidão: **AA44.17D1.DE50.269E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KATIA CILENE GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.577.463/0001-89

Certidão n°: 171768193/2019

Expedição: 02/05/2019, às 11:29:26

Validade: 28/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que KATIA CILENE GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 24.577.463/0001-89, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 24577463/0001-89
Razão Social: KATIA CILENE GRAVACOES EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA
Nome Fantasia: KATIA CILENE
Endereço: AV HERACLITO GRACA 300 3 / CENTRO / FORTALEZA / CE / 60140-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

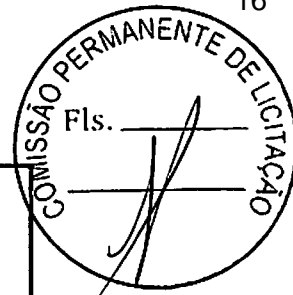
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/05/2019 a 15/06/2019

Certificação Número: 2019051702512122551405

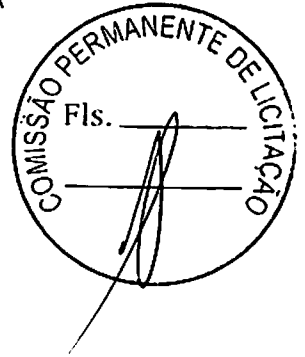
Informação obtida em 21/05/2019, às 15:29:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201903173692

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

| IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE |
|--|
| Inscrição Estadual: ***** |
| CNPJ / CPF: 24.577.463/0001-89 |
| RAZÃO SOCIAL: ***** |

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 21/05/19 ÀS 15:31:29
VÁLIDA ATÉ 20/07/2019

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



**Prefeitura de
Fortaleza**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Certidão Nº 2019/143857

CPF/CNPJ: 24.577.463/0001-89

Contribuinte: KATIA CILENE GRAVACOES EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA

Endereço: Av HERACLITO GRACA 300 3
CENTRO

Tipo de Imóvel: Não Residencial

Inscrição ISS: 459064-3

Inscrição IPTU: 26099-1

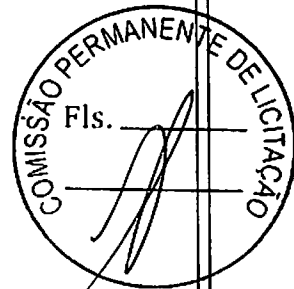
Localização Cartográfica: 13 0106 0325 0003

Testada Principal (m): 56,35

Área do Terreno (m²): 1140,52

Área Privativa (m²): 150.00

Área Comum (m²): 0,00



Certificamos que constam débitos em relação aos tributos municipais na seguinte condição:

- Crédito tributário suspenso por parcelamento ou acordo adimplente.

Conforme o disposto no art. 206 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) e no Artigo 541 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 13.716/2015, este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa, por existirem débitos em nome do contribuinte acima qualificado, somente nas condições acima especificadas.

Fortaleza, 21 de maio de 2019 (15:34:23)

Certidão expedida gratuitamente com base nos artigos 534 a 563 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 13.716/2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da SEFIN (www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

Validade: 90 dias.

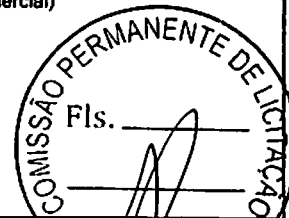
CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

190411155



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201742453

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **KATIA CILENE GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CE2201900009532

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|--|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 051 | 1 | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| | | 2244 | 1 | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |
| | | 2211 | 1 | ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO |

FORTALEZA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: Glaura Sousa
Assinatura: [Assinatura]
Telefone de Contato: 85 30466003

30 Janeiro 2019
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

| | |
|------------------------------|------------------------------|
| <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> SIM |
| _____ | _____ |
| _____ | _____ |
| _____ | _____ |

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

| | | | | | |
|------------------------------|----------------|-------------|------------------------------|----------------|-------------|
| <input type="checkbox"/> NÃO | ____/____/____ | ____ | <input type="checkbox"/> NÃO | ____/____/____ | ____ |
| | Data | Responsável | | Data | Responsável |

DECISÃO SINGULAR

| | | | | |
|--|--------------------------|--------------------------|-------------------------------------|--------------------------|
| <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
| <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se. | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se. | | | | |

____/____/____
Data

Haroldo Fernandes Moreira
Assistente da Procuradoria

DECISÃO COLEGIADA

| | | | | |
|--|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
| <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se. | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se. | | | | |

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **23201742453**

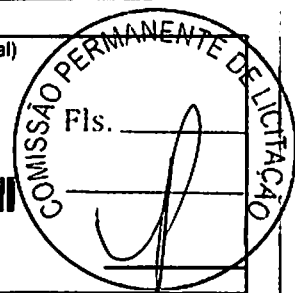
Código da Natureza Jurídica **2062**

Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCEC - SEDE
SEDE - FORTALEZA

19/041.115-5



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **KATIA CILENE GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP **CE2201900009532**

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|--|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 2244 | 1 | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |
| | | 2211 | 1 | ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO |

FORTALEZA
Local

24 Janeiro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: JAN MARIUS CARDOSO
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: 30466005

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

NÃO NÃO

_____/_____/_____
 Data Responsável

_____/_____/_____
 Data Responsável

_____/_____/_____
 Data Responsável

_____/_____/_____
 Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) **30/01** 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
 Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
 Data

 Vogal

 Vogal

 Vogal

 Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



**KATIA CILENE GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

1. **LEONARDO SINFONIO BESSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 13/01/1979, empresário, portador da carteira de identidade nº. 02284285634 DETRAN/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº 621.121.983-00, residente e domiciliado na Fortaleza, estado do Ceará, à Rua 09, 45 (Lot. Cristal Ville) – Bairro: Lagoa Redonda – CEP: 60.831-660; e

2. **MARCOS VINICIUS CARLOS ALVES**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 28/03/1989, empresário, portador da carteira de identidade nº. 2819302 SSP/RN e inscrito no CPF/MF sob o nº. 079.010.404-08, residente e domiciliado na cidade Fortaleza, estado do Ceará, à Rua 03 H, Residencial Monte Prince I, Casa 4 Bloco F – Bairro: José Walter – CEP: 60.749-050.

Únicos sócios da sociedade limitada denominada “**KATIA CILENE GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**” estabelecida na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Monsenhor Antero, 726 – Bairro: Cidade dos Funcionários – CEP: 60.822-475, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.577.463/0001-89, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº. 23.201.742.453, por despacho de 12/04/2016, decidem de comum acordo, alterar seu Contrato Social, e o fazem mediante as cláusulas a seguir, em conformidade com o Código Civil Brasileiro:

Cláusula 1ª Sede

A sociedade resolve alterar sua sede social da Rua Monsenhor Antero, 726 – Bairro: Cidade dos Funcionários – CEP: 60.822-475 para à Avenida Heráclito Graça, 300 Loja 03 – Bairro: Centro – CEP: 60.140-060 – Fortaleza CE.

Cláusula 2ª – Objeto

A sociedade terá como objeto as seguintes atividades:

- a) Produções musicais de shows, relacionados, da seguinte forma: Pocket Show Katia Cilene, Katia Cilene Conceito, Katia Cilene A Moda Antiga e Simplesmente Katia Cilene – CNAE 9001-9/02;
- b) Atividades de gravação de som e de edição de música – CNAE 5920-1/00;
- c) Reprodução de som em qualquer suporte – CNAE 1830-0/01.
- d) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas – CNAE 8230-0/01;
- e) Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes – CNAE 7739-0/03;

Katia Cilene Gravações, Edições Musicais e Eventos Ltda.
Terceira Alteração e Consolidação do Contrato Social.

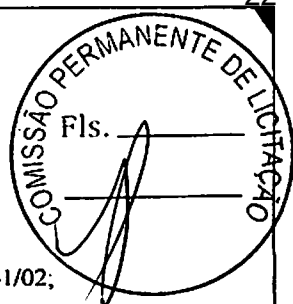
Página 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5230440 em 30/01/2019 da Empresa KATIA CILENE GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, Nire 23201742453 e protocolo 190411155 - 28/01/2019. Autenticação: 48A5C259D4464F39711FB15D2873C242278D2A1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/041.115-5 e o código de segurança nF81 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Documentos comprobatórios da regularidade... Doc. 47942/19. Data: 03/07/2019 14:40. Responsável: Ezequiel B. Clementino.

Impresso por convidado em 03/02/2020 09:51. Validação: 2793.F08C.ED64.11E7.66B9.34B5.5653



- f) Filmagem de festas e eventos – CNAE 7420-0/04;
- g) Serviços de alimentação para eventos e recepções bufê – CNAE 5620-1/02;
- h) Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias – CNAE 4399-1/02;
- i) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador – CNAE 7739-0/99;
- j) Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos – CNAE 7721-7/00;
- k) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial – CNAE 8599-6/04;
- l) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo – CNAE 8211-3/00.

Cláusula 3ª – Ratificação

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas, que não foram alteradas no todo ou em parte, pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª – Consolidação do Contrato Social

Em razão das deliberações acima aprovadas, resolvem os sócios quotistas CONSOLIDAR o contrato social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

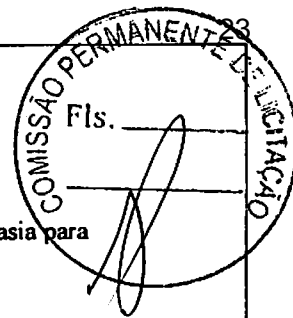
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
KATIA CILENE GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**

3. **LEONARDO SINFONIO BESSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 13/01/1979, empresário, portador da carteira de identidade nº. 02264285684 DETRAN/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº 621.121.983-00, residente e domiciliado na Fortaleza, estado do Ceará, à Rua 09, 45 (Lot. Cristal Ville) – Bairro: Lagoa Redonda – CEP: 60.831-660, e

4. **MARCOS VINICIUS CARLOS ALVES**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 28/03/1989, empresário, portador da carteira de identidade nº. 2819302 SSP/RN e inscrito no CPF/MF sob o nº. 079.010.404-08, residente e domiciliado na cidade Fortaleza, estado do Ceará, à Rua 03 H, Residencial Monte Prince I, Casa 4 Bloco F – Bairro: José Walter – CEP: 60.749-050.

Cláusula 1ª – Denominação e Sede

A sociedade gira sob o nome empresarial de **KATIA CILENE GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA** e tem sua sede e domicílio na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Avenida



Heráclito Graça, 300 Loja 03 – Bairro: Centro – CEP: 60.140-060 – Fortaleza CE. O nome fantasia para uso do estabelecimento é “KATIA CILENE”.

§ Único: A sociedade não possui filial, podendo quando servir aos seus interesses, abrir filiais neste Estado ou em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do Capital Social da matriz, mediante alteração contratual.

Cláusula 2ª – Objeto

A sociedade tem como objeto as seguintes atividades:

- a) Produções musicais de shows, relacionados, da seguinte forma: Pocket Show Katia Cilene, Katia Cilene Conceito, Katia Cilene A Moda Antiga e Simplesmente Katia Cilene – CNAE 9001-9/02;
- b) Atividades de gravação de som e de edição de música – CNAE 5920-1/00;
- c) Reprodução de som em qualquer suporte – CNAE 1830-0/01;
- d) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas – CNAE 8230-0/01;
- e) Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes – CNAE 7739-0/03;
- f) Filmagem de festas e eventos – CNAE 7420-0/04;
- g) Serviços de alimentação para eventos e recepções bufê – CNAE 5620-1/02;
- h) Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias – CNAE 4399-1/02;
- i) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador – CNAE 7739-0/99;
- j) Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos – CNAE 7721-7/00;
- k) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial – CNAE 8599-6/04;
- l) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo – CNAE 8211-3/00.

Cláusula 3ª – Duração e Início das Atividades

A Sociedade tem prazo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 01 de dezembro de 2016.

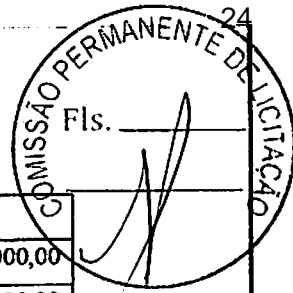
Cláusula 4ª – Capital Social

O capital social é no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente integralizado em moeda corrente do País, distribuído entre os sócios quotistas da seguinte forma:

Katia Cilene Gravações, Edições Musicais e Eventos Ltda.
Terceira Alteração e Consolidação do Contrato Social.

Página 3





| Sócio | Quotas | Valor (R\$) |
|--------------------------------------|----------------|-------------------|
| Marcos Vinicius Carlos Alves | 50.000 | 50.000,00 |
| Leonardo Sinfronio Bessa de Oliveira | 50.000 | 50.000,00 |
| Total | 100.000 | 100.000,00 |

§ 1º – A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º – As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas, transferidas ou oneradas a terceiros sem o consentimento prévio e por escrito do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§ 3º – Os sócios quotistas terão direito de preferência para adquirir as quotas a serem cedidas por qualquer deles a um terceiro, bem como para subscrever as quotas a serem emitidas em caso de aumento de capital social, na proporção de suas participações societárias.

Cláusula 5ª – Direito de Preferência

As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e nenhum dos sócios quotistas poderá ceder transferir ou onerar suas quotas ou seu direito de preferência na aquisição de novas quotas sem o consentimento prévio e por escrito de todos os demais sócios quotistas.

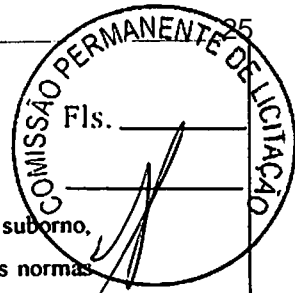
Cláusula 6ª – Administração da Sociedade

A administração Geral da sociedade é exercida pelos sócios **MARCOS VINICIUS CARLOS ALVES** e/ou **LEONARDO SINFRONIO BESSA DE OLIVEIRA**, já qualificados anteriormente, com os poderes para administrar e reger os negócios sociais, para a prática de todos os atos relativos à administração da Sociedade e à realização das operações concernentes ao seu objeto, bem como para representar a Sociedade ativa ou passivamente, em juízo e fora dele, ou ainda onerar e/ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

§ 1º – Os administradores terão direito a uma remuneração a título de “pró-labore”, pelos serviços prestados à Sociedade, a ser fixada de comum acordo entre os sócios e levada à conta das despesas gerais.

§ 2º – Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, não está impedido de participar ou administrar a Sociedade em virtude de lei especial ou de condenação à pena que vede, ainda que





temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

§ 3º - É vedada a utilização da denominação social pelo administrador ou procuradores, para atividades não compreendidas no objeto social, conforme definido neste contrato social, bem como para atos de mero favor e liberalidade, como aval, fiança ou outras garantias e obrigações de terceiros.

Cláusula 7ª - Deliberações Sociais

Exceto se houver outro quórum previsto na legislação, ou estabelecido neste contrato social, o quórum de aprovação de quaisquer matérias sujeitas à deliberação dos sócios será o da maioria das quotas em que se divide o capital social.

§ 1º - Exceto se houver algum quórum específico, cuja aplicação seja obrigatória, as reuniões se instalarão com a presença dos sócios quotistas que representem, ao menos, 40% (quarenta por cento) mais uma quota do capital social.

§ 2º - Quaisquer alterações do contrato social, inclusive para a exclusão de sócio, nas hipóteses permitidas pela legislação aplicável, ou transformação da Sociedade em outro tipo societário, inclusive sociedade por ações, serão válidas e eficazes quando aprovadas pelos sócios que formem o quórum obrigatório estabelecido na legislação vigente em relação à matéria em questão, e, na ausência deste quórum obrigatório, pelos quotistas detentores de quotas que representem a maioria do capital social.

Cláusula 8ª - Retirada de Sócios Quotistas

No caso de falecimento ou retirada de um sócio quotista, a Sociedade não se dissolverá, continuando suas atividades com os sócios remanescentes, os quais terão 180 (cento e oitenta) dias para indicar um terceiro para prosseguimento das atividades da Sociedade.

§ 1º - Os herdeiros ou representantes de um quotista falecido, interditado ou incapacitado, serão reembolsados do valor da quota respectiva, na forma e prazo previstos nos parágrafos seguintes desta cláusula ou, se quiserem, poderão ser admitidos na sociedade com a mesma quota do "de cujos" sempre com a concordância expressa do quotista ou quotistas detentores da maioria do capital social. Desejando a continuação na sociedade e havendo múltiplos herdeiros ou representantes, estes designarão entre si um representante para a sociedade. Inexistindo acordo entre eles, os haveres serão pagos na forma prevista nesta cláusula.



§ 2º – Tendo ocorrido o falecimento, a interdição ou a incapacidade do sócio até dois meses após o encerramento do exercício social, proceder-se-á à apuração dos haveres com base no Balanço Patrimonial do exercício imediatamente anterior. Caso a ocorrência se tenha dado após este prazo, levantar-se-á o Balanço Patrimonial, no último dia do mês da ocorrência, salvo se esta se der nos últimos dois meses do exercício social, hipótese em que os haveres do sócio falecido, interdito ou incapacitado serão pagos com base no Balanço Patrimonial do exercício em que ocorrer o evento. Para este único e exclusivo efeito de apuração de haveres, o balanço deverá refletir os bens imóveis e os equipamentos e maquinaria industrial avaliados pelos respectivos valores de venda na data do mesmo balanço.

§ 3º – Caso se trate do falecimento, da interdição ou incapacidade do sócio, a sociedade nos 60 (sessenta) dias seguintes ao da ocorrência levantará um Balanço Patrimonial e os haveres apurados serão pagos ao espólio mediante 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de correção monetária, cuja variação será igual à do IPC-FGV, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o encerramento do Balanço supracitado e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes.

Cláusula 9ª – Exercício Social

O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. As demonstrações financeiras previstas em lei serão levantadas no dia 31 de dezembro de cada ano. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

§ 1º – Caberá aos sócios quotistas deliberar sobre a destinação dos lucros da Sociedade, nos termos da legislação aplicável, observando-se à proporção que cada sócio detém no capital social.

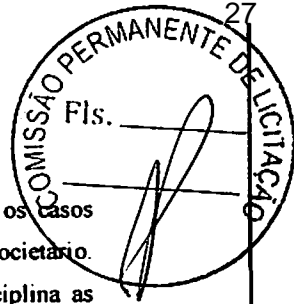
§ 2º – A Sociedade poderá levantar balanços intermediários sempre que julgar conveniente e distribuir os lucros então apurados.

Cláusula 10ª – Liquidação

A Sociedade será liquidada por deliberação dos sócios quotistas representantes de ¾ (três quartos) do capital social ou nos casos previstos em lei. Os sócios quotistas representantes da maioria do capital social terão o direito de nomear o liquidante.

Cláusula 11ª – Normas Contratuais Omissas





A Sociedade e o relacionamento entre os sócios serão regulados por este contrato social, e os casos omissos serão regulados pelos dispositivos previstos na legislação específica que rege este tipo societário. Havendo ainda omissão na mencionada legislação, aplicar-se-á supletivamente a lei que disciplina as sociedades anônimas.

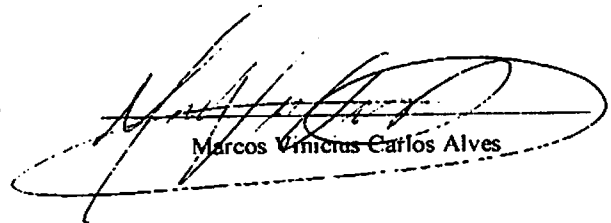
Cláusula 12ª – Jurisdição


As partes elegem o foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, com exclusão de qualquer outro, como o competente para dirimir todas as dúvidas e questões oriundas do presente Instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 01 (uma) via, de igual teor e forma.

Fortaleza, 02 de janeiro de 2019.


Leonardo Sinfrônio Bessa de Oliveira


Marcos Vinícius Carlos Alves


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5230440
EM 30/01/2019.
#KATIA CILENE GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA #
Protocolo: 19/041.115-5

Katia Cilene Gravações, Edições Musicais e Eventos Ltda
Terceira Alteração e Consolidação do Contrato Social

Página 7



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5230440 em 30/01/2019 da Empresa KATIA CILENE GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA , Nire 23201742453 e protocolo 190411155 - 28/01/2019. Autenticação: 48A5C259D4464F39711FB15D2873C242278D2A1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/041.115-5 e o código de segurança nF81 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGARDO STEFANO BESSA DE OLIVEIRA

IDENTIFICAÇÃO

CPF: 96002024855 CEP: 621121-983 UF: CE

DATA NASCIMENTO: 19/04/1979

Nome: **JOSE DE OLIVEIRA NETO**

Nome: **FRANZ BESSA DE OLIVEIRA**

SEXO: M ESTADO CIVIL: D

Nº REGISTRO: 02294285634 DATA: 14/03/2022 VALIDADEZ: 03/04/1997

Assinatura: *Francisco Augusto...*

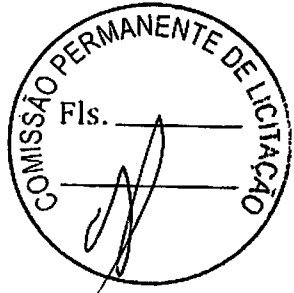
Assinatura: *Francisco Augusto...*

UF: FORTALEZA, CE DATA: 07/08/2019

UF: CEARA

1659584502

1659584502





Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/07/2019 às 14:40:24 foi protocolizado o documento sob o N° 48135/19 da subcategoria Contratos , exercício 2019, referente a(o) Prefeitura Municipal de Assunção, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Ezequiel Batista Clementino.

Número do Contrato: 000000382019

Data da Publicação: 03/07/2019

Data da Assinatura: 25/06/2019

Data Final do Contrato: 31/12/2019

Valor Contratado: R\$ 20.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Realização de 01 (um) Show artístico da Banda KÁTIA CILENE, no dia 06 de julho de 2019, com duração mínima de 01h:30mim (uma horas e trinta minutos), em via pública, dentro da programação do 31º (trigésimo primeiro) Maior São Pedro da Região no Município de Assunção/PB

Contratado (Nome): KATIA CILENE GRAVAÇÕES EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA

Contratado (CNPJ): 24.577.463/0001-89

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

| Documento | Informado? | Autenticação |
|---|------------|----------------------------------|
| [PDF] Contrato | Sim | 59e87fe9a0971f8943009fae1436f3e1 |
| [PDF] Designação do fiscal do contrato | Sim | 4ed611c5c63db528b709a54723809115 |
| [PDF] Designação do gestor do contrato | Sim | 4ed611c5c63db528b709a54723809115 |
| [PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada | Sim | 2793f08ced6411e766b934b5585527ea |
| [PDF] Publicidade do(s) contrato (s) | Sim | c6ae5bf65b0746717ce5a9da7bc65624 |

João Pessoa, 03 de Julho de 2019



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB